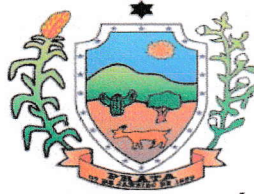


CNPJ:10.853.844/0001-39
Câmara Municipal de Prata
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão. n.º 59
centro - Prata / PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Gabinete do Prefeito

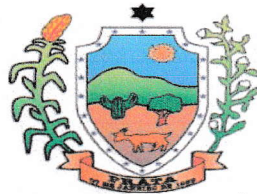
Câmara Municipal da Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 06 A 00
04/03/2026 às 10:34 Horas
Márcia F. de S. Dantas
PRESIDENTE

Projeto de Lei Ordinária Municipal N.º 007/2026.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 395/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, conforme a Emenda Constitucional n.º 135, de 20 de dezembro de 2024 (EC 135/2024), que incluiu os incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituição Federal, dispondo sobre a destinação de recursos para ampliação de matrículas em Educação em Tempo Integral (ETI) no âmbito do Fundeb dando outras providências.

Art. 1.º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Prata-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 201.751,80 (Duzentos e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Um reais e Oitenta centavos), conforme a Emenda Constitucional n.º 135, de 20 de dezembro de 2024 (EC 135/2024), que incluiu os

Recebido em 05/03/2026
MPP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal da Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 06 A 00
04/03/2015 às 10:34 Horas
Marciana Edly A. Dantas
PRESIDENTE

incisos XIV e XV ao art. 212-A da Constituição Federal, dispondo sobre a destinação de recursos para ampliação de matrículas em Educação em Tempo Integral (ETI) no âmbito do Fundeb, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

03.000 - Secretaria de Educação

Natureza de Receita (NR) 1.7.1.5.53.0.0 - "Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - ETI"

12.361.3010 - Ações da Educação em Tempo Integral (ETI)

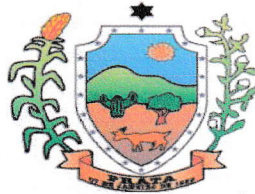
Fonte de Recursos (FR) 546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI.

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo Ensino Fundamental	85.000,00
3.3.90.39	Outros ser. terc. - P. Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente ensino Fundamental	86.751,80
	TOTAL	201.751,80

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

CNPJ: 10.853.844/0001-39
Câmara Municipal de Prata
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
centro - Prata / PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
E 04/03/2025 às 10:34 HORAS
Maurício F. de A. Dantas
PRESIDENTE

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Prata-PB, em 27 de fevereiro de 2026.

GENIVALDO
FERNANDES DA
SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2026.02.27 15:57:49
-03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

CNPJ: 10.853.844/0001-39
Câmara Municipal de Prata
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
centro - Prata / PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Prata -
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 06 A 00
04/10/2026 às 10:34 Horas
Marciana F. d. d. Dantas
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº007/2026.
Projeto de Lei n.º007/2026.

À Sua Excelência o Senhor. Marciana
Ferreira de Araújo Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Prata "Jesu de
Queiroz Ramos"

➤ PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

A presente proposição possui justificativa no fato de ao ser editado a Lei Ordinária Municipal n.º 395/2025, dispondo sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA de nosso Município para o exercício de 2026, não ter sido contemplado na Unidade Orçamentária do Poder Executivo dotação que fundamente o processamento de despesas acima detalhadas, conforme segue explicitado anexo a este Projeto de Lei.

Sendo assim, por meio do presente, objetivamos a implantação do respectivo elemento de despesa que regularizará a execução orçamentária da Prefeitura Municipal, possibilitando o cumprimento de suas obrigações legais.

Certo do acolhimento desta necessária proposição, firmamo-nos.

Prata-PB, em 27 de fevereiro de 2026.

GENIVALDO FERNANDES
DA SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2026.02.27 15:58:06 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional